



PARAGOMINAS
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Lei nº 691/09

Autoriza a alienação de veículos usados e bens inservíveis e sucatas de propriedade da Prefeitura Municipal de Paragominas, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE
PARAGOMINAS APROVOU

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar através de leilão e doação, os veículos que estão fora do padrão de operacionalização, fato que torna a sua utilização pouco produtiva e a sua manutenção onerosa para os cofres públicos.

Art. 2º – Serão objeto da outorga desta lei:

- a) - 01 veículo caminhão basculante 06 – Marca INTERNACIONAL 4900 6x4, Placa JUH – 3808, Chassi 93MACCAAR42R703891, ano 2002/2002.
- b)- 01 veículo caminhão basculante 07 – Marca INTERNACIONAL 4900 6x4, Placa JUG-5758, Chassi 93MACAAR22R703890, ano 2002/2002.
- c) – 01 Moto HONDA / XLR 125, placa JVF – 3930, Chassi 9C2JD1700YR002074, Ano de Fabricação 1999/2000.
- d) 01 Moto HONDA / CG 125 TITAN Placa JUQ-1270, Chassi 9C2JC250VVR232438, Ano 1997/1997.
- e) - 01 Moto HONDA CG 125 TITAN, Placa JUQ – 1190, Chassi 9C2JC250VVR227834, Ano 1997/1997.
- f) - 01 Moto CG 125 TITAN, Placa JTS-2673, Chassi 9C2JC250WWR098364, Ano 1998/1998.
- g) - 01 Moto CG 125 TITAN, Placa, JTS -2663, Chassi 9C2JC250WWR098681, Ano 1998/1998.
- h) - 01 veículo ônibus Escolar, Marca IMP/HAVESTER, Placa JTU-5842, Chassi 1HVBA17B1CHB21903, Ano 1982/1982.
- i) - 01 ônibus Escolar , Marca IMP/HAVESTER, Placa JTU-5792, Chassi 1HVBA17B7CHB21890, Ano 1982/1982.
- l) - 01 veículo automóvel Marca IMP/LR DISCOVERY V81 ES, Placa JWD – 1949, Chassi SALLJGMM4VA557977, Ano 1997/1997.
- m) - 01 veículo Automóvel, Marca Fiat UNO MILLE FIRE, Placa JUV-1593, Chassi 9BD15822786075376, ano 2008/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 – Centro – CEP 68625-970 – Tel.: (091) 3729-8037 – 3729-8038 – 3729-8003

Fax: 37298004 – CNPJ: 05.193.057/0001-78 – Paragominas-PA

www.paragominas.pa.gov.br

prefeito@paragominas.pa.gov.br



PARAGOMINAS

n) - 01 veículo caminhão basculante 06 – Marca INTERNACIONAL 4900 6x4, Placa JUH – 3808, Chassi 93MACAAR703891, ano 2002/2002.

Art. 3º - Fica autorizada a alienação e baixa do patrimônio público dos bens inservíveis para administração pública constantes do anexo I.

Art. 4º - O Executivo Municipal poderá efetuar a doação dos bens de que trata a presente lei à associação Casa da Mãe Joana, Fórum da Juventude e Associação dos Pequenos Produtores Rurais Raio de Luz do Projeto de Assentamento Paragonorte.


Parágrafo Primeiro – Os veículos não são objetos de doação nos termos do caput.

Parágrafo Segundo – Fica autorizada a doação de 01 veículo Caminhão Shawrer a diesel, importado e de 01 grupo gerador motor Mercedes-Benz, à Associação dos Pequenos Produtores Rurais Raio de Luz do Projeto de Assentamento Paragonorte.

Art. 5º - A alienação dos veículos e demais bens objeto de outorga da presente lei deverá ser realizada mediante leilão público.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 18 de março de 2009.



ADNAN DEMACHKI
Prefeito Municipal

MARIO ALVES CAETANO
Consultor Jurídico
Renato Cordeiro
Secretário de Governo
Benedito Ruy Cabral
Secretário de Infraestrutura



ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS SEMAF – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SEPAT – SETOR DE PATRIMÔNIOS

RELAÇÃO DE BENS MOVEIS BAIXADOS POR CONDIÇÕES INSERVÍVEIS PERÍODO: 01/ 06 a 31/ 10/ 2008.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	VENTILADOR DE TETO	44
02	VENTILADOR DE PAREDE	18
03	APARELHO TELEFONICO	23
04	APARELHO DE FAX	02
05	ARQUIVO EM AÇO C/04 GAVETAS	18
06	ARMARIO DE AÇO C/02 PORTAS	19
07	MICROFONE	06
08	MAQUINA DE ESCREVER	22
09	DUPLICADOR (MIMEOGRAFO)	37
10	ARMARIO EM MADEIRA	05
11	MAQUINA FOTOGRAFICA	02
12	BALANÇA 15 kg	05
13	CADEIRA FIXA	11
14	CADEIRA GIRATORIA	08
15	TECLADO	21
16	IMPRESSORA	10
17	VIDEO CASSETE	11
18	CADEIRA DE MADEIRA	12
19	MESA DE MADEIRA	14
20	BEBEDOURO	08
21	MONITOR	06
22	CPU (MICROCOMPUTADOR)	12
23	CONDICIONADOR DE AR	02
24	COMPRESSOR	02
25	QUADROS E MURAI S DE MADEIRA	19
26	RADIOS, TOCA-FITAS E MICRO SISTEN.	33



PARAGOMINAS

CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

27	REFRIGERADOR	03
28	RACK E MESA P/ COMPUTADOR	07
29	ESTABILIZADOR	10
30	TV	05
31	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 OU 06 BOCAS	23
32	CAMA HOSPITALAR	04
33	RECEPTOR E ATENA PARABOLICA	03
34	INCUBADORA	01
35	COPIADORA (MAQUINA DE XEROX)	02
36	LIQUIDIFICADOR	03
37	BANCO DE MADEIRA	07
38	PRATELEIRA DE MADEIRA	04
39	SCANNER	03
40	MONITOR CARDIACO	01
041	APARELHO DE AEROSOL	02
042	APARELHO DE DVD	02
043	CAIXA DE SOM	04
044	CALCULADORA	04
045	SIRENE	01
046	RELOGIO DE PAREDE	01
047	PROCESSADOR HIDROKINETICO	01
048	VENTILADOR DE COLUNA	02
049	EPSCOPIO	01
050	ESCADA DE ABRIR	01
051	PROJETOR	02
052	LAVA JATO	02
053	MESA DE FERRO	01
054	PLANETARIO	01
055	ESTUFA	01
056	SUORTE P/ INJETAVEIS	01
057	BANHO MARIA	01
058	COLETOR DE LIXO SELETIVO	01
059	DESUMIDIFICADOR	01
060	BUMBO	03
061	TAROL	05
062	CORNETA	04
063	PRATOS	05
064	GUILHOTINA	01
065	SUORTE P/ SORO	01
066	IDENTIFICADOR RADIOGRAFICO	01
067	ISOPOR	02
068	FILTRO DE BARRO	01
069	APARELHO TERMINAL INTELIGENTE	01
070	BITONEIRA MARCA MARAJÓ	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 – Centro – CEP 68625-970 – Tel.: (091) 3729-8037 – 3729-8038 – 3729-8003

Fax: 37298004 – CNPJ: 05.193.057/0001-78 – Paragominas-PA

www.paragominas.pa.gov.br

prefeito@paragominas.pa.gov.br



PARAGOMINAS

071	FORMA MARAJÓ P/ CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO	03
072	FABRICA DE TUBO MARCA MARAJÓ COMPLETO	01
073	ANÉIS INFERIORES, MARCA MARAJÓ	20
074	VIBRADORES DE 30, 60, 80 E 100 cm.	04
075	FORMA PARA MANILHAS DE 30 A 100 cm.	04
076	FORMA P/ BLOQUETES	12
077	GUINCHO C/ MOTOR	01
078	COMPRESSOR PEG	01
079	MOTOR DE INDUÇÃO	01
TOTAL DE ITENS →		549